



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CJA - Nº 01/2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DA JOVEM ADVOCACIA – CJA DA OAB/AC, no uso de suas atribuições, convida os acadêmicos de Direito interessados em participar da Subcomissão do Estudante de Direito, nos seguintes termos:

1. DA COMPOSIÇÃO

1.1. A Subcomissão do Estudante de Direito, durante o ano de 2022, será composta por um total de **20 (vinte) membros**, dispostos da seguinte forma:

- a) **04** (quatro) estudantes da Faculdade da Amazônia Ocidental – **FAAO**, sendo 02 (dois) estudantes do período vespertino e 02 (dois) do período noturno;
- b) **04** (quatro) estudantes da União Educacional do Norte – **UNINORTE** (Instituto de Ensino Superior do Acre e Faculdade Barão do Rio Branco – FAB), sendo 02 (dois) estudantes do período vespertino e 02 (dois) do período noturno;
- c) **04** (quatro) estudantes da Faculdade **UNAMA**, sendo 02 (dois) estudantes do período vespertino e 02 (dois) do período noturno;
- d) **04** (quatro) estudantes da Faculdade **UNIMETA**, sendo 02 (dois) estudantes do período vespertino e 02 (dois) do período noturno;
- e) **02** (dois) estudantes da Faculdade **PITÁGORAS**; e
- f) **02** (dois) estudantes da Universidade Federal do Acre – **UFAC**.

2. REQUISITO PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Para participar da Subcomissão, o estudante deve estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período do Curso Superior de Direito em alguma das Instituições de Ensino do Estado do Acre e ter disponibilidade para participar e auxiliar nas ações e projetos desenvolvidos pela CJA-OAB/AC.

3. INSCRIÇÃO E PRAZOS

3.1. As inscrições deverão ser realizadas por meio de protocolo da “Ficha de Inscrição” (Anexo I) eletronicamente, por meio do envio do arquivo em **formato pdf** para o e-mail



oabac.cja@gmail.com, com início a partir da data da publicação no site da OAB/AC e encerramento com prazo improrrogável até o dia **22 de abril de 2022** (sexta-feira);

3.1.1 A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida, bem como **deverá ser acompanhada de cópia dos seguintes documentos**: RG ou outro documento de identificação oficial com foto e documento que comprove estar cursando a partir do 2º ano ou 3º período, em curso superior de Direito, indicando o turno.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS E DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA SUBCOMISSÃO

4.1. Os membros da Subcomissão serão escolhidos pela CJA/OAB/AC, na primeira Reunião Ordinária realizada após o encerramento das inscrições, observado o quórum estabelecido no 9º do seu Regimento Interno.

4.2. Poderão ser cadastrados suplentes em igual quantidade e condições da totalidade dos membros, os quais terão prioridade quando da vacância da vaga titular, durante o ano de 2022.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. A Subcomissão tem por objetivos, além do auxílio e apoio às atividades da CJA/OAB/AC:

- a) Estreitar a relação da OAB/AC com as Instituições de Ensino Superior do Estado;
- b) Viabilizar maior participação dos acadêmicos de Direito nas atividades da OAB/AC;
- c) Possibilitar melhor acompanhamento da qualidade do ensino jurídico prestado pelas Instituições de Ensino Superior do Estado.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO MEMBRO DA SUBCOMISSÃO DO ESTUDANTE DE DIREITO

6.1. Aos membros da Subcomissão será assegurado direito a assento e voz junto à CJA/OAB/AC, sendo possível sua participação ativa em todas suas atividades.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com **Paula Belmino** ou **Janaína Marszalek** por meio dos telefones celulares (68) 9992-2909 e (68) 99995-2475 ou pelo e-mail oabac.cja@gmail.com.



Comissão
do Jovem Advogado

Rio Branco, Acre, 05 de abril de 2022.

Paula Victória Pontes Belmino

Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC

Janaína Sanchez Marszalek

Vice-Presidente da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC

Gabriel Leitão Santos de Almeida

Secretário da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC

Cristine Silva Braga

Secretária Geral Adjunta da Comissão da Jovem Advocacia da OAB/AC